

**PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

Prorroga, excepcionalmente, o prazo para apresentação da declaração de bens e valores por parte dos Magistrados e Servidores Públicos Ativos do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 20 de junho de 2014, o prazo para apresentação da declaração de bens e valores de que tratam as Portarias Conjuntas nº 003, de 17 de junho de 2009, e 004, de 23 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO  
Presidente

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Corregedor-Geral da Justiça